

REGULAMENTO UP GRADE PÓS-GRADUAÇÃO 2022/1

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

O Programa de Convênio de bolsas de pós-graduação do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos melhores classificados no processo, diante das regras estabelecidas neste regulamento.

1.1 Unidade Participante: Uniftec Caxias do Sul, Ftec Bento Gonçalves, Novo Hamburgo e IBGEN.

1.2 Validade Promoção: matrículas efetuadas entre 18/10/2021 e 30/04/2022.

1.3 Cursos: todos os cursos de pós-graduação das unidades, na modalidade presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Funcionários das empresas parceiras com convênio firmado do Grupo Uniftec.

2.2. O candidato precisa se inscrever no Processo Seletivo de 2022.1 através do link disponibilizado pela consultora comercial.

2.3 O processo de seleção para o desconto é dividido em 3 (etapas) etapas:

2.3.1. Preenchimento do formulário de inscrição no link disponibilizado pela consultora comercial.

2.3.2 Prova presencial composta por 15 (quinze) de conhecimentos gerais, português e lógica que será realizada na sede do Grupo Uniftec. Etapa com 75% do valor da avaliação.

2.3.4 Entrevista com o coordenador do curso de pós-graduação de 0 a 10. Etapa com 25% do valor da avaliação.

2.4 Irão concorrer ao Desconto por bolsa em pós-graduação, candidatos que já concluíram sua Graduação e estão vinculados a empresa.

2.5 Serão disponibilizados nesse processo 100 vagas para conveniados na unidade de Caxias do Sul, 100 vagas para conveniados na unidade de Porto Alegre (IBGEN), 50 vagas para Novo Hamburgo e 50 vagas para a unidade de Bento Gonçalves.

3. DO DESCONTO

3.1 O desconto será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2022.1, permitindo que alunos com excelente rendimento possam fazer seus cursos com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 O desconto será aplicado conforme a colocação dos alunos no Processo Seletivo de 2022.1. Os descontos obedecerão a seguinte ordem.

3.2.1. Só serão elegíveis alunos com avaliação acima de 5,00

3.2.2 Notas > 5 a < 8, receberá 40% de desconto.

3.2.3 Notas > 8, receberá 50% de desconto.

3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

3.4 Desconto válido para todo o curso.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.6 Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.7 O aluno contemplado com esse desconto, poderá fazer reopção de curso, apenas uma vez.

3.8 O desconto será aplicado no valor Tabela de cada curso.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado presencialmente pela consultora de pós-graduação no dia da entrevista com o coordenador do curso.

6. MATRÍCULA

6.1 O candidato contemplado com o desconto deverá realizar sua matrícula presencialmente na unidade até 48h após o recebimento da informação do seu resultado e descontos. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6.2 Para efetuar a matrícula são necessários os documentos do aluno e a comprovação de vínculo com a empresa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

7.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

7.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.